LEI Nº 1041 DE 05 JULHO DE 2013

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **996/2012 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Especial no valor de **R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	08 – Secretaria de Assistência Social
Unid. Orç.	010 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	241 – Assistência ao Idoso
Programa	5.009 – Gestão de Assistência Social
Proj. /Ativ.	2.082 – Encargos com Atenção a Pessoa Idosa
Elemento	**3390.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física**
Valor R$	**14.000,00**

Órgão	08 – Secretaria de Assistência Social
Unid. Orç.	010 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	241 – Assistência ao Idoso
Programa	5.009 – Gestão de Assistência Social
Proj. /Ativ.	2.082 – Encargos com Atenção a Pessoa Idosa
Elemento	**3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**
Valor R$	**6.000,00**

Órgão	08 – Secretaria de Assistência Social
Unid. Orç.	010 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	241 – Assistência ao Idoso
Programa	5.009 – Gestão de Assistência Social
Proj. /Ativ.	2.063 – Encargos com Atenção a Pessoa com Deficiência
Elemento	**3390.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física**

Valor R$	**2.000,00**
Órgão	08 – Secretaria de Assistência Social
Unid. Orç.	010 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	241 – Assistência ao Idoso
Programa	5.009 – Gestão de Assistência Social
Proj. /Ativ.	2.063 – Encargos com Atenção a Pessoa com Deficiência
Elemento	**3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**
Valor R$	**4.000,00**
Órgão	08 – Secretaria de Assistência Social
Unid. Orç.	010 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	5.009 – Gestão de Assistência Social
Proj. /Ativ.	2.055 – Manutenção do Programa PAIF
Elemento	**3390.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física**
Valor R$	**10.000,00**
Órgão	08 – Secretaria de Assistência Social
Unid. Orç.	010 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	5.009 – Gestão de Assistência Social
Proj. /Ativ.	2.055 – Manutenção do Programa PAIF
Elemento	**3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**
Valor R$	**10.000,00**
Órgão	08 – Secretaria de Assistência Social
Unid. Orç.	010 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	5.009 – Gestão de Assistência Social
Proj. /Ativ.	2.061 – Manut. Programa de Apoio a Gestão do Bolsa Família
Elemento	**4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
Valor R$	**15.000,00**

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	08 – Secretaria de Assistência Social
Unid. Orç.	010 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	5.009 – Gestão de Assistência Social
Proj. /Ativ.	1.027 – Construção de Casas Populares
Elemento	4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor R$	**61.000,00**

Artigo 3 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis – MT, em 05 de Julho de 2013.

JEOVAN FARIA
PREFEITO MUNICIPAL